



Recurso Especial - Cível nº 0005260-80.2019.8.19.0004

Recorrente: Banco Votorantim S.A.

Recorrida: Aline Cristina de Oliveira Ferreira

DECISÃO

Id. 633 - **HOMOLOGO** o pedido de desistência do recurso interposto pela parte recorrente no id. 295, através de advogado investido de poderes específicos para tanto, conforme certificado no id. 634.

Baixem os autos ao juízo de origem.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

